

DECRETO Nº 5561/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO  
DE ESCOLAS MUNICIPAIS DESATIVADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 89 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão e a administração dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando o interesse público e a necessidade de regularizar a situação de todos os bens que constituem o acervo patrimonial do Município;

Considerando o tempo decorrido entre a data de desativação das Escolas Municipais Alberto Pasqualini, Francisco Gasparotto, Félix da Cunha, Irmã Glória e Ana Neri até a data atual, decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa dos bens móveis pertencentes as Escolas Municipais desativadas **ALBERTO PASQUALINI** (ANEXO I), **FRANCISCO GASPAROTTO** (ANEXO II), **FÉLIX DA CUNHA** (ANEXO III), **IRMÃ GLÓRIA** (ANEXO IV) e **ANA NERI** (ANEXO V), por inexistência ou obsolescência.

Art. 2º. Os bens ou as sucatas dos bens previstos nos ANEXOS I, II, III, IV e V ficarão à disposição do Município a partir desta data, para fins de doação, transformação, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de agosto de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-08-2016